

LEI Nº. 1.311, DE 16 DE ABRIL DE 1991.

Autoriza a concessão de auxílios financeiros que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG),** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar às entidades abaixo relacionadas, como auxílio para o pagamento de mensageiros de serviços telefônicos, os seguintes valores:

Clube de Mães Estrela D'alva de Palmital .....	Cr\$ 150.000,00
Centro Comunitário de Cabeceira Grande .....	Cr\$ 150.000,00
Centro Comunitário de Garapuava .....	Cr\$ 150.000,00
Associação Rural de Boa Vista .....	Cr\$ 150.000,00
Clube de Mulheres Nova Aliança de Palmeirinha Nova .....	Cr\$ 150.000,00
Associação Comunitária do Nucleo Colonizaçao Rio Preto .....	Cr\$ 150.000,00
Associação Renovadora dos Moradores de Uruana .....	Cr\$ 150.000,00
Associação Pró-Desenvolvimento do Mamoeiro .....	Cr\$ 150.000,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Cercado .....	Cr\$ 150.000,00

Art. 2º As doações discriminadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade mediante a apresentação de lei e decreto municipal de seu reconhecimento de utilidade pública.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para ocorrer à despesa prevista, até o limite determinado nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 16 de abril de 1991.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal